

Ofício nº 33B/2020

Gaspar, 01 de outubro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 01/10/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8590-001/2020 (Deferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

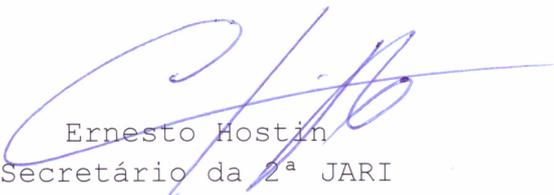
- PROCESSO N° **8590-046/2019 (Deferido)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO N° **8590-073/2020 (Indeferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 33 - REUNIÃO DO DIA 01.10.2020

Aos dias primeiro do mês de outubro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590-001/2020

RECORRENTE: AVELINO MANOEL LUIZ DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590185444

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QTK4675/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE. AUTORIDADE DEIXOU DE MOTIVAR SUA DECISÃO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-046/2019

REQUERENTE: URSULA MARIA SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590163917

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MBH3351/SC

RELATOR: Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 33 - REUNIÃO DO DIA 01.10.2020

PROCESSO N°: 8590-073/2020

REQUERENTE: ARLETE POPENGA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590192024

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: OKG8260/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 08/10/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



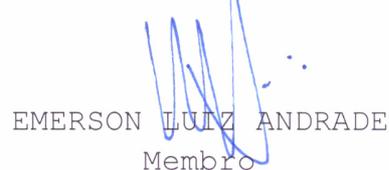
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FABÍO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

Ofício nº 34B/2020

Gaspar, 08 de outubro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 08/10/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8147-114/2020 (Deferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

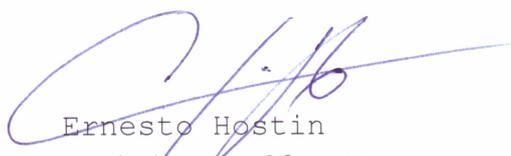
- PROCESSO N° **8147-082/2020 (Indeferido)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO N° **8590-072/2020 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 34 - REUNIÃO DO DIA 08.10.2020

Aos dias oito do mês de outubro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-114/2020

RECORRENTE: ALDEMIR NUNES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147017622

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: FKE4412/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTENTE. AUSENCIA DE ZONA DE MEDIÇÃO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-082/2020

REQUERENTE: AGOSTINHO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: V050047007

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 581-9-6

PLACAS: QHP8127/SC

RELATOR: Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pela manutenção da penalidade de multa imposta pela autoridade de trânsito.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: ALEGAÇÕES INSUFICIENTES.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 34 - REUNIÃO DO DIA 08.10.2020

PROCESSO N°: 8590-072/2020

REQUERENTE: NILÇO SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590194612

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QID9779/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: FALTA DE MOTIVAÇÃO DA AUTORIDADE EM NÃO JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 14/10/2020, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTIN
Secretário


FÁBIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro